

EDITAL IFSP DRG-PEP n.º 013/2022

SUBMISSÃO DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO

CONSIDERANDO a Portaria nº 3243, de 25 de novembro de 2011, que aprova diretrizes relativas às atividades de ensino orienta na elaboração de projetos destinados às atividades de ensino, a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o “Programa de Bolsas Discentes” e a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que aprova o “Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino”, a Diretora-Geral do Campus Presidente Epitácio torna públicas orientações relativas à submissão de Projetos destinados às atividades voluntárias de ensino, sem o pagamento de bolsas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Projeto de Ensino é toda ação que no âmbito do IFSP visa a colaborar na elaboração e revisão de cursos, melhorar os processos de ensino e aprendizagem, propiciar melhores condições de permanência aos estudantes, bem como apoiar a participação dos(as) educandos(as) em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do(a) estudante na sua área de formação, oportunizando aos(as) discentes a iniciação em atividades vinculadas e experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

2. DAS MODALIDADES DE AÇÃO

2.1. Dentre as ações contempladas pelos Projetos de Ensino, encontram-se:

- 2.1.1. Participação em comissões ou núcleos para elaboração ou revisão de projetos pedagógicos de cursos;
- 2.1.2. Elaboração de material didático e roteiros de experiências para os cursos do IFSP;
- 2.1.3. Ações de caráter contínuo que tenham como objetivo a permanência dos estudantes no IFSP;
- 2.1.4. Auxílio aos setores administrativos do IFSP – Campus Presidente Epitácio, na elaboração de recursos e procedimentos que facilitem o registro acadêmico e o acesso dos estudantes a estas informações;
- 2.1.5. Levantamento e análise de dados acadêmicos visando ao acompanhamento das políticas de ensino do IFSP;
- 2.1.6. Participação, com ou sem bolsa, em programas promovidos pelo IFSP ou por outras instituições, que tenham como público alvo os estudantes do IFSP e que contribuam para a qualidade da sua formação e permanência;
- 2.1.7. Ministrando cursos de atualização tecnológica para outros docentes do IFSP, desde que o assunto tenha relação com a sua área de atuação.

2.2. Não se consideram projetos de ensino as ações que já estejam previstas nos projetos pedagógicos dos cursos, dado que elas devem ser garantidas aos estudantes, independentemente da apresentação de um novo projeto por parte de um docente.

3. DAS SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE ENSINO VOLUNTÁRIO

3.1. As propostas de projetos de ensino deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Sociopedagógica do Campus Presidente Epitácio via processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública, a partir de **03 de março de 2022 até 11 de novembro de 2022**, respeitando as datas limites para submissão, conforme item 4.3 deste edital.

3.2. A submissão dos Projetos deverá ser realizada por docente atuante no campus.

3.3. Os procedimentos para submissão de propostas de projetos são:

3.3.1. Os Projetos de Ensino Voluntário (Anexo-1) serão apresentados individual ou coletivamente e deverão conter, ao menos, as seguintes informações:

- 3.3.1.1. Identificação (título e autoria);
- 3.3.1.2. Responsável e demais servidores envolvidos;
- 3.3.1.3. Justificativa ou relevância;

- 3.3.1.4. Objetivos;
- 3.3.1.5. Entidades ou órgãos envolvidos (quando for o caso);
- 3.3.1.6. Recursos e Viabilidade de Execução:
 - 3.3.1.6.1. Financeira (se for o caso);
 - 3.3.1.6.2. Humana (se for o caso, informar neste item a participação de discente como voluntário);
 - 3.3.1.6.3. Material (se for o caso);
- 3.3.1.7. Resultados Almejados;
- 3.3.1.8. Cronograma de Execução
- 3.3.1.9. Processos, Instrumentos e indicadores de avaliação;
- 3.3.1.10. Local e período onde o projeto será desenvolvido, conforme disponibilidade apresentada pelo docente;

3.3.2. O item “Recursos e Viabilidade de Execução” (3.3.1.6.) deverá contemplar, preferencialmente, recursos já disponíveis no patrimônio e almoxarifado do campus, uma vez que não há previsão orçamentária para aquisição de materiais (permanente e consumo).

3.3.3. Também não haverá previsão para o pagamento de bolsas discentes, sendo essas objeto de outro programa e/ou processo seletivo, portanto os estudantes interessados em atuar nos projetos figurarão como **voluntários(os)**.

3.3.4. Em caso de projetos com estudantes voluntários(os), é vedado atribuir ao bolsista atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos dos projetos de ensino. A(O) discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino, ou outras atividades fim de exclusiva atribuição do docente.

3.3.5. Caso esteja prevista a utilização de materiais do almoxarifado no projeto, faz-se necessária a confirmação, via memorando, direcionado à Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio, a fim de que esta coordenadoria manifeste-se em relação à utilização do material;

3.3.6. Caso haja a participação de discentes voluntários no projeto, o coordenador do projeto deverá encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica, via SUAP, a ficha de inscrição, termo de compromisso e plano de trabalho do discente, após seu processo seletivo, para registro e acompanhamento.

3.4. Os projetos de ensino tratados neste edital poderão ter duração de um ou dois semestres, de acordo com o interesse e viabilidade técnica, política e pedagógica das áreas envolvidas, respeitando-se os limites dos prazos do item 4.6.

4. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

- 4.1. Os Projetos de Ensino Voluntário destinados às atividades de ensino deverão atender aos requisitos deste Edital.
- 4.2. Os documentos deverão ser enviados via processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), à Coordenadoria Sociopedagógica do Campus Presidente Epitácio (CSP-PEP), obedecendo as datas limit para submissão de projetos para o ano de 2022, conforme quadro abaixo.
- 4.3. Os documentos de inscrição são:
 - 4.3.1. Formulário de Inscrição de Projeto de Ensino (anexo 01)
- 4.4. A documentação completa deverá ser encaminhada via processo eletrônico no SUAP, conforme o seguinte trâmite:
 - 4.4.1. O Projeto de Ensino e o Formulário de Inscrição deverão ser anexados ao processo eletrônico pelo servido responsável pelo projeto (1), que em seguida encaminhará o processo para o coordenador (2). Este fará seu parecer mediante despacho e encaminhará o processo para o diretor-adjunto educacional (3), que verificará a adequabilidade da carga horária do docente, e emitirá seu parecer por meio de despacho;
 - 4.4.2. Uma vez aprovado nas instâncias supra, o processo pode encaminhado à CSP-PEP por qualquer uma daquelas instâncias, via SUAP.
 - 4.4.3. Em caso de parecer não favorável à aprovação da proposta de Projeto de Ensino, a instância que promoveu a reprova encaminhará o processo via SUAP, com despacho, onde constará seu parecer pela não aprovação e devolverá ao responsável pelo projeto para providências/correções, para que possa reiniciar a tramitação;
- 4.5. A assinatura de todos os documentos dar-se-á de forma eletrônica;
- 4.6. A submissão de projetos será de **fluxo contínuo** e deverá obedecer ao cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

4.6.1. Lançamento do Edital	03/03/2022
4.6.2. 1º período de submissão	De 03/03/2022 até 31/05/2022

4.6.3. Período de funcionamento dos projetos voluntários no primeiro semestre	De 04/03/2022 até 30/06/2022
4.6.4. Entrega dos Relatórios Semestrais	Até 10/08/2022
4.6.5. 2º período de submissão	De 01/08/2022 até 11/11/2022
4.6.6. Período de funcionamento dos projetos voluntários no segundo semestre	De 01º/08/2022 até 30/11/2022
4.6.7. 2º período de submissão	De 01/08/2022 até 11/11/2022
4.6.8. Entrega dos Relatórios Semestrais	Até 10/12/2022

4.7. A Diretoria-geral do Campus Presidente Epitácio DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, informando comunidade acadêmica as novas datas.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS ÀS(AOS) DISCENTES VOLUNTÁRIAS(OS)

5.1. Havendo a participação de discente(s) voluntária(o)(s) no projeto, o docente será responsável por sua(s) seleção(ões) e por apresentar à Coordenadoria Sociopedagógica, os seguintes documentos:

- 5.1.1. Formulário de Inscrição Discente devidamente preenchido (Anexo 02);
- 5.1.2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso) do discente selecionado;
- 5.1.3. Histórico escolar atualizado do discente selecionado obtido na Coordenadoria de Registros Acadêmicos CRA;
- 5.1.4. Currículo atualizado do discente;
- 5.1.5. Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (Anexo 03);
- 5.1.6. Plano de trabalho (Anexo 04).

5.2. Os documentos deverão ser enviados via processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), à Coordenadoria Sociopedagógica do Campus Presidente Epitácio (CSP-PEP) **dentro do mesmo processo de submissão do processo de ensino voluntário.**

5.3. Considera-se discente voluntária(o) a(o) estudante regularmente matriculada(o) num dos cursos ofertados pelo Campus Presidente Epitácio e que desenvolverá suas atividades, sob orientação de um docente responsável, sem a contrapartida de bolsa remunerada.

5.4. A Coordenadoria Sociopedagógica (CSP) poderá eventualmente, e caso haja disponibilidade técnica, colaborar com o processo de seleção das(os) voluntárias(os).

5.5. Orienta-se à(o) docente responsável pelo projeto que, para a seleção de estudantes voluntárias(os), seja feito um chamamento amplo dentro do campus, para que haja uma relevante visibilidade do seu projeto e transparência da seleção, incentivando maior participação e engajamento da comunidade acadêmica no seu e nos demais projetos de ensino do campus.

6. DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

6.1 O discente será desligado das atividades do Projeto nos seguintes casos:

- 6.1.1. Quando cessar a matrícula regular no curso;
- 6.1.2. Por desistência ou abandono das atividades do projeto;
- 6.1.3. Descumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, anexado a este Edital, bem como em outras normas pertinentes;
- 6.1.4. Nos casos de encerramento, de atividade ou de ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino Voluntário.

6.2. O discente desligado poderá ser substituído por outro aluno a ser indicado pelo Professor Responsável, devidamente selecionado.

6.3. As substituições e/ou as inclusões de discente(s) voluntária(o)(s) no Projeto devem ser informadas à Coordenadoria Sociopedagógica até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de outubro de 2022.

6.4. Para fazer jus ao recebimento de certificado, o discente deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de

cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade no Projeto.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR JUNTO AO DISCENTE VOLUNTÁRIO

7.1. Cabe ao professor coordenador do Projeto:

7.1.1. Elaborar projeto, individual ou coletivo, pelo qual será responsável (Anexo 01);

7.1.2. Indicar os discentes, quando houver, que vão atuar no projeto;

7.1.3. Elaborar Plano de Trabalho da(o)s discentes(s), indicando as atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo a sua carga horária e o período em que o discente deverá realizá-las, encaminhando à Coordenadoria Sociopedagógica do campus;

7.1.4. Supervisionar as atividades dos discentes ligados ao Projeto do qual é responsável;

7.1.5. Preencher mensalmente o Relatório de Frequência e a Avaliação do discente referente ao mês anterior, e apresenta-los, devidamente assinado, no primeiro dia útil do mês, à Coordenadoria Sociopedagógica do campus;

7.1.6. Avaliar, semestralmente, o relatório entregue pelo discente, encaminhando-o à Coordenadoria Sociopedagógica do campus.

7.1.7. Elaborar o Relatório Final (Anexo 5)

7.2 Os modelos dos relatórios serão os mesmos disponibilizados ao programa de Projetos de Ensino com fomento de Bolsas, e encontram-se no site do campus (<https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE VOLUNTÁRIO NO PROJETO DE ENSINO

8.1 São atribuições da(o) discente voluntária(o):

8.1.1. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto pelo professor responsável;

8.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no Projeto de Ensino;

8.1.3. Cumprir com o horário de atividades previamente estabelecido com o professor responsável;

8.1.4. Colher as assinaturas do professor responsável no Relatório de Frequência e de Avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na Coordenadoria Sociopedagógica;

8.1.5. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

8.2 É vedado à/ao discente:

8.1.2. Realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;

8.1.3. Realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;

8.1.4. Substituir servidor técnico-administrativo ou docente em suas funções, bem como as proibições do item 3.3.4. deste edital.

9. DOS RELATÓRIOS

9.1 Concluído o Projeto de Ensino, caberá ao docente responsável apresentar relatório completo de seu desenvolvimento, incluindo os indicadores de avaliação, conforme modelo Anexo 5. O Relatório, após ser aprovado pela chefia imediata e pela Diretoria Adjunta Educacional, deverá ser entregue à Coordenadoria Sociopedagógica, via SUAP.

9.2 **Havendo a participação de discente voluntária(o) deverão ser apresentados, no primeiro dia útil do mês à Coordenadoria Sociopedagógica, os seguintes relatórios**, devidamente assinados pelo professor e pelo estudante, referentes às atividades do estudante:

9.2.1. Relatório mensal de frequência;

9.2.2. Relatório Mensal de Atividades Discentes;

9.2.3. Relatório Semestral de Atividades Discentes.

9.3 Os modelos dos relatórios estão disponíveis no site do campus (<https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino>).

9.4. Os documentos deverão ser enviados via processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), à Coordenadoria Sociopedagógica do Campus Presidente Epitácio (CSP-PEP).

10. DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

10.1. Caberá a Diretora-Geral do Campus, em parceria com a Coordenadoria Sociopedagógica, dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado ao mesmo expedir normas complementares para execução dos Projetos de Ensino / Voluntário.

Alexandre Ataíde Carniato
Diretor-Geral
IFSP câmpus Presidente Epitácio

ANEXO 01

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

Título do Projeto:
Professor Responsável Nome: Carga horária prevista para dedicação ao projeto:
Demais Servidores envolvidos Nome: Carga horária prevista para dedicação ao projeto:

Resumo:

--

Duração: _____ semestres.

Data início: ___ / ___ / _____

Data término: ___ / ___ / _____

Justificativa ou relevância

--

Objetivos

--

Entidades ou órgãos envolvidos (quando for o caso)

--

Recursos e Viabilidade de Execução

1. Financeira (se for o caso)
2. Humana (se for o caso, informar neste item a participação de discente como voluntário)
3. Material (se for o caso)

Resultados Almejados

--

Cronograma de Execução

Data	Atividade
10/08/2022	Elaboração e entrega do Relatório Final
10/12/2022	Elaboração e entrega do Relatório Final

Processos, Instrumentos e indicadores de avaliação

--

Local e período onde o projeto será desenvolvido, conforme disponibilidade apresentada pelo docente

--

Data: ___ / ___ / ___

Professor Responsável

PARECER	
CHEFIA IMEDIATA:	DATA: / /

Considerando o parecer acima descrito:

RECOMENDO A APROVAÇÃO

NÃO RECOMENDO A APROVAÇÃO

Assinatura

Data __/__/__

PARECER	
DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL:	DATA: / /

Considerando o parecer acima descrito:

RECOMENDO A APROVAÇÃO

NÃO RECOMENDO A APROVAÇÃO

Assinatura

Data __/__/__

ANEXO 02

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE / VOLUNTÁRIO

Nome completo

Prontuário

--	--

Curso

Módulo

Turno

--	--	--

E-mail

Telefone celular

	()
--	-----

Número da carteira de identidade

Número do CPF

--	--

Nome do projeto

--

Documentos anexados:

<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Currículo atualizado
<input type="checkbox"/> Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas do curso técnico		

Disponibilidade de horários – marque com “x” todos os seus horários disponíveis

Horários	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00-9h00					
9h00-10h00					
10h00-11h00					
11h00-12h00					
13h00-14h00					
14h00-15h00					
15h00-16h00					
16h00-17h00					
17h00-18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

Declaro: (a) ciência dos requisitos exigidos para atuar como discente voluntário –Projeto de Atividades de Ensino, conforme Edital vigente; (b) que preencho todos os requisitos acima referidos.

Presidente Epitácio, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a discente

Data: ____ / ____ / _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO 03

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO

DISCENTE VOLUNTÁRIO EM PROJETO VOLUNTÁRIO DE ENSINO

Eu, _____, portador do RG _____, CPI _____, regularmente matriculado no curso _____ módulo _____, período _____, venho por meio deste **DECLARAR** que estou ciente de todos os termos do Edital ____/____, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a participação como discente voluntário em Projeto de Ensino, e **ACEITO** participar como **DISCENTE VOLUNTÁRIO** no projeto _____ coordenado pelo professor _____, da área/course de _____.

cumprindo, a partir de ____ de _____ de _____, _____ horas semanais de atividades relacionadas ao Projeto de Ensino, sem nenhum tipo de remuneração.

O aluno se compromete a:

- a) Executar as atividades relacionadas ao projeto a qual está vinculado e cumprir a carga horária estabelecida neste termo;
- b) Encaminhar a coordenadoria sociopedagógica relatório mensal das atividades desenvolvidas, folha de frequência e relatório de avaliação realizado pelo professor no primeiro dia útil do mês devidamente assinados pelo estudante e pelo professor.

O professor se compromete a:

- a) Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades propostas;
- b) Preencher e assinar, mensalmente, relatório de frequência e avaliação do discente voluntário a ser encaminhado a coordenadoria sociopedagógica.

O aluno que tiver participado das atividades do projeto de ensino e cumprido todas as exigências poderá solicitar a Coordenadoria Sociopedagógica certificado com nome e o período do projeto no qual exerceu suas atividades.

O estudante voluntário não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor, bem como funções meramente burocráticas que venham a descaracterizar os objetivos do programa.

Este termo de compromisso poderá ser desfeito por iniciativa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Presidente Epitácio, a qualquer tempo, se achar conveniente ao desenvolvimento das atividades.

E, para validade que aqui se estabelece, o estudante voluntário e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso.

Presidente Epitácio, ____ de _____ de _____.

Discente Voluntário

Professor Responsável Projeto

O integrante do projeto de ensino exercerá suas funções na coordenadoria:

Presidente Epitácio, ____ de _____ de _____.

HORÁRIO

2ª feira das ____ às ____

3ª feira das ____ às ____

Coordenador de área/curso

4ª feira das ____ às ____

Responsável

5ª feira das ____ às ____

6ª feira das ____ às ____

Coord. Sociopedagógica

Assinatura do aluno ou
responsável quando menor de 18 anos

(CSP) Recebido por:

___ / ___ / ___

PROJETO DE ENSINO / VOLUNTÁRIO

PLANO DE TRABALHO / DISCENTE VOLUNTÁRIO

Discente Voluntário		
Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Curso:		Prontuário:
Semestre:		Câmpus:
E-mail		Celular:

Professor Responsável	
Nome:	
Titulação:	
E-mail:	Telefone:
Câmpus:	
Projeto	
Título:	
Objetivos:	
Plano de Trabalho	
Resumo:	
Atividades (descrever as atividades):	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	Elaboração e entrega do Relatório Final até 23/07/2021 para o 1º semestre e 17/12/2021 para o segundo semestre.

Cronograma das atividades										
Atividades	Mês									
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										
11.										
12.					x					x

Resultados Esperados

O discente voluntário declara estar ciente de seus deveres conforme edital vigente.
O professor responsável está ciente e de acordo da orientação do discente voluntário supracitado.
Ambos se comprometem com a execução do proposto neste Plano de Trabalho.

Discente

Professor responsável

Responsável pelo aluno
(se menor de 18 anos)

RELATÓRIO FINAL

Projeto:	
Período de execução:	
Professor responsável:	
Demais servidores envolvidos:	
Discentes envolvidos:	

Introdução:

--

Objetivos alcançados:

--

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

--

Discussão dos Indicadores de Avaliação e Resultados alcançados:

--

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

--

Recursos utilizados:

--

Considerações Finais:

--

Bibliografia utilizada:

--

Presidente Epitácio, ____ / ____ / ____.

Professor Responsável

Avaliação pelo Chefia Imediata

Considerações:

- () Não Recomendo a Aprovação Carimbo / Assinatura e data:
() Recomendo a Aprovação
() Sem restrições
() Com restrições

Análise da Diretoria Adjunta Educacional (DAE)

Considerações:

- () Não Recomendo a Aprovação Carimbo / Assinatura e data:
() Recomendo a Aprovação
() Sem restrições
() Com restrições

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 03/03/2022 17:32:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302053

Código de Autenticação: b2e0d59855

